



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

DEZEMBRO
MÊS DE
PREVENÇÃO
CONTRA

AIDS



Ano I

Paracambi, sábado, 12 de dezembro de 2020

Edição 217

SECRETARIAS

MINUTA

Edital nº 01/2020

A FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI – FUNAP fundada pela Lei Municipal 1.286/2017 pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ministro Sebastião de Lacerda, s/n. - Fábrica - Paracambi - RJ, CEP: 26.6000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.760.098/0001-09, representado neste ato pelo Sr. Presidente da FUNAP ISAIAS SIMÕES QUINTANILHA DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município de Paracambi e na Lei Municipal nº 1.278/2017 (alterada pela Lei Municipal nº. 1.364/2019), vem estabelecer os procedimentos a serem adotados para a inscrição, seleção e contratação por tempo determinado para atuação na Escola de Música Nogueira do Trombone – Núcleo Avançado da Escola de Música Villa Lobos; Companhia Municipal de Dança e Balé Canto do Curió Paracambi, e da Companhia de Municipal de Teatro, Aulas de Pintura, Auxiliares Administrativos e Inspectores de Alunos e dá outras providências.

1. Objeto

1.1- O objeto do presente edital é estabelecer os procedimentos a serem adotados para inscrição, seleção, cadastro e contratação temporária de instrutores/professores de música, dança/balé, teatro, pintura, auxiliares administrativos e inspetores de alunos, de forma a atender às estimativas de necessidade excepcional identificadas na Escola de Música Nogueira do Trombone; do Curso de Balé da Cia. Municipal de Dança e Balé Canto do Curió Paracambi; e da Companhia de Teatro Municipal e Aulas de Pintura.

1.2- A contratação de que trata o presente edital será feita por prazo determinado por até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, com a FUNAP na forma do art. 4º, II c/c p. ú. da Lei Municipal nº 1.278/2017 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.364/2019), podendo ainda ser extinto a qualquer tempo a critério e necessidade da Administração Pública, bem como respeitadas as formalidades legais.

1.3- As informações referentes ao quantitativo de vagas, cargos, carga horária, formação mínima exigida e remuneração estão previstas no Anexo I do presente edital.

1.4- As vagas mencionadas no Anexo I justificam-se no atendimento do disposto no art. 2º, "I X" da Lei Municipal nº 1.278/2017 (acrescida pela Lei Municipal nº. 1.364/2019) e serão preenchidas mediante processo seletivo simplificado através de análise curricular, títulos e experiência.

1.5- Os classificados integrarão cadastro de reserva e serão convocados de acordo com as necessidades da FUNAP.

1.6 - As informações referentes ao presente Processo Seletivo serão publicadas no jornal de divulgação dos atos oficiais do Município, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.7- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros documentos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as

exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 – Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.8.1 – A Impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Fundação de Artes do Município de Paracambi – FUNAP, situada na Rua Min. Sebastião de Lacerda, s/n – Fábrica – Prédio Anexo – 2º Andar – até as 14:00 Horas do último dia do prazo.

2. Condições de Participação

2.1- Somente poderão ingressar no serviço público os candidatos que atenderem aos requisitos constantes do artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº1.278/2017. Quais sejam:

I- A nacionalidade brasileira;

II- O gozo dos direitos políticos;

III- A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V- A idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado, salvo nos casos de admissão de menores aprendizes para estágio em funções exclusivamente de aprendizagem, mediante programa devidamente regulamentado e convênio firmado com instituição de ensino profissionalizante;

VI- Aptidão física e mental compatível com a atividade temporária a ser exercida, que será aferida quando da contratação.

2.2- O período de inscrição será nos dias 21, 22 e 23 de Dezembro de 2020.

2.3- Nos termos do que mencionam o Decreto Federal nº 3298/99, a Lei nº 13143/2015 e o art.3º, §5º da Lei Municipal 1278/2017, é assegurado aos portadores de necessidades especiais a reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

2.3.1- As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3. Procedimentos a serem tomados pelos interessados

3.1- Os interessados deverão comparecer à sede da FUNAP situada à Rua Ministro Sebastião de Lacerda, s/n, - Prédio Anexo – 2º Andar - Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial, dentre 21, 22 e 23 de Dezembro de 2020, no horário de 10h às 15h, munidos de original e cópia da seguinte documentação:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

f) PIS/PASEP;

g) Certificado de serviço Militar, quando for o caso;

h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;

i) Curriculum Vitae devidamente preenchido pelo candidato;

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

j) Documentação comprobatória de habilitação para função relativa à contratação e reserva;

l) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua compatibilidade com as atribuições e tarefas descritas no item 06 deste Edital (para candidatos portadores de necessidades especiais, a não comprovação ao exigido eliminará o candidato);

m) Demais documentações que comprovem títulos e experiências do candidato.

3.1.1- Em caso de não comparecimento do candidato na FUNAP, munido da documentação descrita no item 3.1 do presente edital, este não poderá participar do processo seletivo, salve o caso descrito no item 5.5 deste edital.

3.2- Toda a documentação deve ser apresentada pelo candidato, em envelope, e deverá constar no comprovante de inscrição (Anexo II), a ser preenchido pelo próprio, para fim de comprovação.

3.3- Caberá aos agentes FUNAP, praticar atos para a execução e conclusão das etapas do processo seletivo.

3.4- Os critérios para pontuação na seleção dos candidatos constam no Anexo III e IV do presente edital.

3.4.1- Serão utilizados como critérios de desempate para classificação dos candidatos:

I- Maior pontuação no tempo de experiência;

II- Maior pontuação na prova de títulos;

III- Maior idade;

IV- Residir mais próximo ao local de atuação no contrato.

3.5- Na data de 07/01/2021, a partir das 13h será disponibilizado na sede da FUNAP o resultado dos candidatos classificados e convocação para contratação inicial, de acordo com as necessidades dos equipamentos culturais.

3.6- Na data de 11/01/2021, a partir das 09h, cada um dos candidatos selecionados deverá comparecer à sede FUNAP, onde serão direcionados às vagas a serem preenchidas temporariamente pelos mesmos, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

3.7- Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paracambi, a fim de que, após avaliação do médico do trabalho, assinem seus respectivos contratos de trabalho, ressaltando que a avaliação médica é eliminatória.

4. Da Prova de Títulos e Comprovação de Experiência

4.1- Serão ainda analisados pelos agentes da FUNAP, os títulos constantes dos envelopes deixados por cada um dos candidatos ao Processo seletivo objeto do presente edital.

4.1.1- A prova de títulos respeitará o critério de pontuação estabelecido no anexo III e IV deste edital.

4.1.2 - Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas declarações na versão original.

4.1.3 - Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita das matérias cursadas, coeficiente de aproveitamento e carga horária.

4.2 - A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:

4.2.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas; Contracheques com timbre e ocupação descrita.

4.2.2 - Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e

indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);

4.2.3 - Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público;

4.3 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues;

4.4 - Não serão computados pontos para cursos exigidos com requisitos básicos, bem como não serão pontuados os cursos não sejam da área específica;

4.5 – Caso o candidato queira concorrer a mais de uma vaga, o mesmo deverá fornecer envelope com documentação para cada vaga pretendida, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de uma vaga.

4.6 – No caso de inscrição na escola de música Nogueira do Trombone, o candidato deverá estar ciente de que passará por avaliação técnica na Escola de Música Villa Lobos/RJ e que esta avaliação tem caráter eliminatório.

5. Das Responsabilidades dos Candidatos

5.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

5.2- Conforme aduz o Art. 10 da Lei Municipal nº 1278/2017, as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas através de sindicância, assegurada a ampla defesa.

5.3 - Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

5.4 – Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail, telefone, condicional ou extemporânea.

5.5 – No caso de inscrição por procurador, devem ser apresentados o instrumento do mandato, cópia e original de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como a documentação pertinente ao cargo requerido. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição ou em sua entrega. Caso ocorra divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na ficha de inscrição será considerado o que constar na ficha de inscrição.

5.6 – Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

5.7 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamento médicos e/ou particulares.

5.8 – Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação e também não serão aceitos pedidos de alteração de informações após a inscrição.

6. Das atribuições e da jornada das vagas temporárias

6.1 – As atribuições a serem exercidas pelos futuros contratados são:

6.1.1 - Instrutor/Professor de música – Atribuições e tarefas:

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Ministrar aulas nos Cursos da Escola de Música Nogueira do Trombone em disciplinas relacionadas à área específica; participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Escola; assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; integrar os Grupos Musicais da Escola de Música Nogueira do Trombone, atendendo a convocação da Direção; orientar estudantes em práticas individuais e coletivas.

6.1.2 – Instrutor/Professor de dança/balé – Atribuições e tarefas:

Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não; coordenar atividades com a equipe cenotécnica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros -, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe; organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos alunos a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos mesmos e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas; desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança, demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços; transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo; manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando; atender às demandas do projeto junto à coordenação, trabalhar e atuar na produção dos espetáculos, formaturas, eventos e demais atividades propostas, atuação em atividades em praças públicas e demais eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, pela Prefeitura de Paracambi e parceiros.

6.1.3 – Instrutor/Professor de teatro – Atribuições e tarefas:

- Coordenar e ensinar as matérias e atividades constantes da arte; coordenar atividades com a equipe cenotécnica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros -, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe; organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens cênicas, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos alunos a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos mesmos e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas; desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos do teatro, demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços; transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo; manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, atender às demandas do projeto junto à coordenação, trabalhar com produções de espetáculos teatrais e eventos, atuar na direção e cooperação dos espetáculos de formaturas para as turmas sob sua tutela, confecção de material de cena e parte do figurino, atuação em espetáculos teatrais que serão realizados e apresentados nas escolas do município, em projetos próprios da área teatral, praças públicas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Paracambi e de parceiros da prefeitura.

6.1.4 – Instrutor/Professor de Pintura – Atribuições e tarefas

Ministrar aulas em várias linguagens artísticas nas diversas faixas etárias; Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação da FUNAP. Orientar e demonstrar como executar os trabalhos artísticos e desenhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho da ocupação que se propõe, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos através de avaliações ou

análises de trabalhos práticos, para avaliar seu conhecimento. Ter o domínio do desenho, observar e conhecer os diversos tipos de técnicas e materiais fundamentais para tais trabalhos e desenvolver as técnicas de pinturas como retratos, paisagens, pinturas abstratas e mais conceituais.

6.1.5 – Auxiliar Administrativo – Atribuições e tarefas

Coordenar e verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da empresa, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral nas secretarias das escolas de artes de Dança, Teatro e Música da Fundação de Artes do Município de Paracambi - FUNAP e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.1.6 – Inspetor de Alunos – Atribuições e Tarefas

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades das escolas de Dança, Teatro e Música; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de

recreação, definir limites nas atividades livres. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar, Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas;; Auxiliar na organização de atividades culturais e recreativas; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Relatar ocorrência disciplinar; Inspeccionar a limpeza nas dependências da Escola; Controlar acesso de alunos e professores.

6.2 – A carga horária será a seguinte:

- 6.2.1 – Instrutor/Professor de música: mínimo 15 (quinze) horas semanais;
- 6.2.2 – Instrutor/Professor de dança/balé: mínimo 15 (quinze) horas semanais;
- 6.2.3 – Instrutor/Professor de teatro: 20 (vinte) horas semanais;
- 6.2.4 – Instrutor/Professor de Pintura: 20 (vinte) horas semanais;
- 6.2.5 – Auxiliar Administrativo: 40 (quarenta) horas semanais
- 6.2.6 – Inspetor de Alunos: 30 (trinta) horas semanais

7. Dos Recursos

7.1 – Serão admitidos recursos contra:

- 7.1.1 - O indeferimento da inscrição.
- 7.1.2 - A classificação no processo seletivo simplificado indicado no resultado preliminar.

7.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo estabelecido no cronograma constando no Anexo IV, devendo ser dirigidos à FUNAP, devendo ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão os pontos a serem revisados, nome do candidato, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.

8. Disposições Gerais

8.1 – O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Paracambi.

8.2 – Informações e maiores esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede da FUNAP.

8.3 – O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na

eliminação do candidato na participação do processo seletivo.
Registre-se e publique-se.

Paracambi/RJ, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.

ISAIAS SIMÕES QUINTANILHA DOS SANTOS
Presidente Fundação de Artes do Município de Paracambi - FUNAP

Cargo e Carga Horária	Vagas	Vagas PNE	Formação mínima	Salário
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Canto	02	1	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Bateria	02	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Baixo	02	1	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Trompete	01	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Trombone	01	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Saxofone	02	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Flauta	01	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Clarinete	01	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Teclado	02	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Piano	04	1	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Violino	02	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Cavaquinho	01	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Musicalização	01	0	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de música: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Violão e Guitarra	02	1	Ensino Médio Completo, avaliação técnica coordenada pela Escola de Música Villa-Lobos/RJ, cursos de especialização na área pretendida.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de dança/balé: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> –	2	0	Ensino Fundamental Completo, cursos de especialização, experiência comprovada com público-alvo de pelo menos 2 anos.	R\$ 21,50 Hora / Aula

Modalidade: Street Dance			menos 2 anos.	
Instrutor/Professor de dança/balé: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Jazz	2	0	Ensino Fundamental Completo, cursos de especialização, experiência comprovada com público-alvo de pelo menos 2 anos.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de dança/balé: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Baby Class	4	0	Ensino Fundamental Completo, cursos de especialização, experiência comprovada com público-alvo de pelo menos 2 anos.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de dança/balé: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Dança do Ventre	1	0	Ensino Fundamental Completo, cursos de especialização, experiência comprovada com público-alvo de pelo menos 2 anos.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de dança/balé: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Ballet Fitness	1	0	Ensino Fundamental Completo, cursos de especialização, experiência comprovada com público-alvo de pelo menos 2 anos.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de dança/balé: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Ballet	4	0	Ensino Fundamental Completo, cursos de especialização, experiência comprovada com público-alvo de pelo menos 2 anos.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de dança/balé: <u>(mínimo 15 horas semanais)</u> – Modalidade: Dança de Salão	1	0	Ensino Fundamental Completo, cursos de especialização, experiência comprovada com público-alvo de pelo menos 2 anos.	R\$ 21,50 Hora / Aula
Instrutor/Professor de teatro: <u>(20 horas semanais)</u>	9	0	Ensino Fundamental Completo, Cursos de Especialização na área teatral, participação em espetáculos comprovados em mídia.	R\$ 1.290,00
Instrutor/Professor de Pintura: <u>(20 horas semanais)</u>	1	0	Ensino Médio Completo, Cursos na área de pintura e desenho, atuação na área comprovada.	R\$ 1.290,00
Inspetor de Alunos: <u>(30 horas semanais)</u>	5	0	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada na função.	R\$ 1.290,00
Auxiliar Administrativo: <u>(40 horas semanais)</u>	6	0	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada na função.	R\$ 1.290,00

*P.N.E. - Portador de Necessidades Especiais

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(a ser entregue em duas vias) PROTOCOLO Nº: _____

Eu, _____

(nome candidato o)

_____, _____, _____,

(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

(PIS) _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ à _____, residente

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

telefone **ATUALIZADO:** (____) _____ pretendo concorrer a uma vaga de:

() Instrutor/Professor de música; ou () Instrutor/Professor de dança/balé; ou

() Instrutor/Professor de teatro; ou () Auxiliar Administrativo; ou

() Inspetor de Aluno; ou () Instrutor/Professor de Pintura

* Em tempo, informo que: () sou portador de deficiência

() Não sou portador de nenhuma deficiência

Afirmo que na data de hoje compareci à FUNAP, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paracambi e declaro serem verdadeiras as informações declaradas nesse comprovante, e ainda, conhecer as normas que regem o processo seletivo específico



- () RG; () CPF; () Comprovante de Residência;
- () PIS/PASEP;
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- () Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- () Certificado de serviço Militar, quando for o caso;
- () Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- () Curriculum Vitae devidamente preenchido pelo candidato;
- () Do cumentação comprobatória de habilitação para função relativa à contratação e reserva;
- () Laudo médico que comprove deficiência (Para candidatos portadores de necessidades especiais);
- () Demais documentações que comprovem títulos e experiências do candidato.
- () OUTROS, especificar:

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo especificado.

Paracambi, ____ de Dezembro de 2020.

FUNAP: _____

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA INSTRUTORES/PROFESSORES

1- Graus acadêmicos para cargo de Instrutores/Professores

Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato.

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação	2,00
Certificado de curso de especialização (pós lato sensu). Com limite de 02. Curso com carga horária mínima de 360 horas	1,00
Certificado de curso de especialização (pós lato sensu) na área objeto do cargo pretendido. Com limite de 02. Curso com carga horária mínima de 360 horas	1,50

1.1 – Os pontos serão somados, respeitando o limite de cada atributo;

2- Experiência Docente para Instrutores/Professores

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Exercício na função artística	2,00 ponto por ano em que comprovadamente atuou na área artística.
Exercício na função artística especificamente na modalidade pretendida	O candidato ganhará 1,00 ponto por ano em que comprovadamente atuou na arte dentro da modalidade pretendida.
Cursos específicos dentro da área pretendida	1,00 ponto por certificado.
Certificado de Curso de projetos das Cias. municipais	0,50 ponto por certificado.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA INSPETORES DE ALUNOS E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

1 - Graus acadêmicos para cargo de Inspetores de Alunos e Auxiliares Administrativos

Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato.

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação	2,00
Certificado de curso de especialização (pós lato sensu). Com limite de 02. Curso com carga horária mínima de 360 horas	1,00

1.1 – Os pontos serão somados, respeitando o limite de cada atributo;

2 - Experiência na área para Inspetores de Alunos e Auxiliares Administrativos

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
Exercício na função	2,00 ponto por ano em que comprovadamente atuou na área da função pretendida.
Cursos específicos dentro da área pretendida	1,00 ponto por certificado.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

Processo seletivo simplificado visando à criação de cadastro para eventual contratação temporária de profissionais para a Escola de Música Nogueira do Trombone Núcleo Avançado da Escola de Música Villa Lobos, Cia. Municipal de Dança e Balé Canto do Curió, Cia. Municipal de Teatro, Aulas de Pintura, Auxiliares Administrativos e Inspetores de Alunos:

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	12/12/2020
Período para impugnação do Edital	14 a 18/12/2020
Inscrições com entrega de documentação	21, 22 e 23/12/2020
Período de análise dos documentos	24 a 29/12/2020
Divulgação do resultado preliminar	30/12/2020
Período de Recurso	04/01/2021
Análise dos recursos	05/01/2021
Homologação e divulgação do resultado final	07/01/2021
Início das atividades nas unidades Escolares	11/01/2021

